



**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR - MESTRADO E DOUTORADO
(Ingresso em 2018)**

EDITAL Nº 094/2017

Programa recomendado pela CAPES - Conceito 5

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Veterinária (PPGV) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao exame de seleção para os níveis de Mestrado e Doutorado do PPGV da UFPel estarão abertas no período de 11 de setembro a 27 de outubro de 2017 na secretaria do Programa, no Prédio da Faculdade de Veterinária - Campus Capão do Leão, segundo andar, das 09 às 12 horas.

1- Poderão inscrever-se como candidatos no Mestrado os graduados em Medicina Veterinária ou áreas afins, e no Doutorado os Mestres em Medicina Veterinária ou áreas afins, desde que o memorial descritivo contemple a inserção nas linhas de pesquisa do PPGV.

2- Documentos necessários:

- a) Formulário de Inscrição, obtido na página do PPGV (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/downloads>).
- b) Uma fotografia 3x4 atual (colada no formulário de inscrição, em local apropriado).
- c) Fotocópia do diploma da última titulação (graduação/mestrado) ou atestado de conclusão de curso ou de previsão de data de defesa (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
- d) Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação/mestrado.
- e) Fotocópias do RG (não será aceito outro documento de identificação), do CPF, da Certidão de quitação eleitoral, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento, ou Casamento (em caso de mudança do nome).
- f) Carta de anuência do orientador selecionado, concordando com a candidatura, conforme modelo disponível na página do PPGV (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/downloads>).
- g) Memorial Descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa (até uma página digitada em espaço simples, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).
- h) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado (cópias dos originais listados na Planilha de Avaliação).
- i) Planilha de Avaliação (disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/downloads>). O preenchimento da Planilha e organização da documentação comprobatória é responsabilidade do candidato. Os documentos deverão ser organizados e numerados de acordo com a ordem apresentada na Planilha de Avaliação, sob pena de não contabilização da pontuação caso sejam apresentados de forma diferente.
- j) Comprovante original de pagamento de uma taxa de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), que deve ser feito por GRU, através do link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, e os seguintes dados: **Unidade Gestora (UG): 154047 / Gestão: 15264 / Código de Recolhimento: 28911-6**. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.
- k) Checklist, obtido na página do PPGV (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/downloads>), preenchido e assinado.
- l) Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) deverão fazê-lo em documento específico (disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/downloads>) entregue no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim.
- m) Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertencem.
- n) Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.
- o) Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças - CID.

3- Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado na secretaria do Programa, juntamente com o checklist, o qual deverá ser colado na parte externa do envelope, e não serão conferidos no ato da inscrição. A entrega da documentação correta é responsabilidade do candidato e o seu descumprimento implicará em não homologação da inscrição. Os candidatos que forem enviar a documentação pelo correio (Sedex) devem colocar o checklist dentro do envelope, junto com o restante dos documentos.

4- Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à secretaria do PPGV poderão se inscrever enviando toda a documentação e o formulário de inscrição via correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 27 de outubro de 2017 (para Programa de Pós-Graduação em Veterinária - Caixa Postal 354 - Campus Universitário - CEP 96010-900 - Pelotas/RS). Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.

5- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

6- Informações podem ser obtidas na secretaria do PPGV - Faculdade de Veterinária - Campus Capão do Leão das 09 às 12 horas (Fone: 32757203 - E-mail: pgradvet@gmail.com).

7- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão realizar no dia 11/12/2017, das 09 às 13 horas, a Prova de Interpretação de Textos Científicos em Português e/ou Inglês. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova, munidos de documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe), caneta azul ou preta, lápis e borracha.

II - DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará de quatro etapas, da seguinte forma:

1- Avaliação do Memorial Descritivo. Esta etapa é classificatória.

2- Avaliação do Currículo do candidato, de acordo com a Planilha de Avaliação disponível na página do Programa. Esta etapa é classificatória.

3- Avaliação do Currículo do orientador, realizada previamente pelo Colegiado do Programa. Esta etapa é classificatória.

4- Avaliação da Prova Escrita: Prova de Interpretação de Textos Científicos em Português e/ou Inglês, realizada no dia 11 de dezembro de 2017, das 09 às 13 horas. Esta etapa é classificatória e será realizada no Campus Capão do Leão, em local a ser divulgado na página do PPGV (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/>) até o dia 04/12/2017. No momento de realização da prova, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe). As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de CPF. Qualquer identificação na prova, além do número de CPF, implicará na desclassificação do candidato. Será permitida a utilização de dicionário.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1- PONTUAÇÃO

O Memorial Descritivo terá peso 1,0 (um), o Currículo do candidato terá peso 3,0 (três), o Currículo do orientador terá peso 3,0 (três) e a Prova Escrita terá peso 3,0 (três).

2- CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando as notas obtidas no conjunto de avaliações. Apenas os candidatos que preencherem as vagas disponíveis para o orientador que indicaram, serão chamados a ocupar as respectivas vagas. Portanto, havendo somente uma vaga, apenas o primeiro candidato aprovado será chamado, respeitando os percentuais previstos para as vagas de ações afirmativas. Se, eventualmente, o primeiro classificado não preencher a vaga, o próximo candidato aprovado será chamado, seguindo a ordem de classificação. Não havendo nenhum outro candidato aprovado para o preenchimento da vaga, esta não será preenchida.

A aprovação no processo seletivo não está vinculada à obtenção de bolsas. Para fins de distribuição de bolsas (de acordo com o número de cotas disponibilizadas pelos órgãos fomentadores de pesquisa - CAPES, CNPq, FAPERGS), será considerada a classificação final dos candidatos no processo seletivo. Também será considerada a Instrução Normativa Nº 03 do PPGV, para distribuição de bolsas aos alunos de doutorado que ingressaram no Programa no ano de 2017.

IV - DAS VAGAS

Serão ofertadas 39 vagas de Mestrado e 28 vagas de Doutorado. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas: 29 vagas de Mestrado e 21 vagas de Doutorado para ampla concorrência e 10 vagas de Mestrado e 07 vagas de Doutorado para acesso afirmativo.

ORIENTADOR	VAGAS	
	MESTRADO	DOCTORADO
Ana Lucia Pereira Schild	1	1
Antonio Sergio Varela Junior	2	2
Augusto Schneider	1	1
Bernardo Garziera Gasperin	1	1
Bruna da Rosa Curcio	2	1
Carine Dahl Corcini	2	2
Carlos Eduardo Wayne Nogueira	2	2
Cláudio Dias Timm	3	1
Cristina Gevehr Fernandes	2	1
Eliza Simone Viégas Sallis	1	0
Éverton Fagonde da Silva	1	1
Fabiane Borelli Grecco	2	1
Fábio Pereira Leivas Leite	1	1
Fabio Raphael Pascoti Bruhn	1	0
Fabricio Rochedo Conceição	1	1
Geferson Fischer	1	2
Gilberto D'Avila Vargas	1	1
Marcelo de Lima	1	0
Márcia de Oliveira Nobre	2	2
Marcio Nunes Corrêa	2	2
Mário Carlos Araújo Meireles	2	2
Marlete Brum Cleff	1	1
Odir Antonio Dellagostin	1	1
Rafael Gianella Mondadori	1	0
Silvia de Oliveira Hübner	2	0
Thomaz Lucia Júnior	1	1
Viviane Rohrig Rabassa	1	0
Total de Vagas	39	28

- 1) Os(as) candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2) A aprovação de candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3) Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado(a).

- 4) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas, nos termos do presente edital, para fins de distribuição, respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- 5) Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 6) Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1- Os candidatos com inscrição homologada constarão em lista organizada pelo número do CPF, que será divulgada na página do PPGV (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/>) até o dia 30 de novembro de 2017.

2- Os candidatos aprovados no processo seletivo constarão em lista organizada pelo número do CPF, de acordo com o orientador indicado, que será divulgada na página do PPGV (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/>) até o dia 15 de dezembro de 2017.

3- Os candidatos poderão ter acesso as suas notas na secretaria do PPGV.

VI - DOS RECURSOS

1- Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para o Colegiado do Programa, no prazo de até 72 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.

2- A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Veterinária, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1- Candidatos que estejam matriculados em Programas de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, somente poderão se candidatar à seleção para o nível de Doutorado mediante apresentação de comprovante de previsão da data de defesa da dissertação. Para a realização da matrícula, a dissertação deverá estar defendida.

2- As avaliações serão obrigatórias e classificatórias.

3- Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na avaliação do seu currículo. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na prova escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

4- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, de acordo com o orientador escolhido, respeitando os percentuais previstos para as vagas de ações afirmativas.

5- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo PPGV.

6- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas, o qual deverá ser apresentado no transcorrer do ano de ingresso no Programa.

7- Para candidatos estrangeiros, a proficiência em língua portuguesa deverá ser apresentada no transcorrer do ano de ingresso do aluno no PPGV.

8- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

9- Casos que não estiverem previstos neste Edital, seguirão o Regimento dos Cursos *Stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 29 de agosto de 2017.

Geferson Fischer
COORDENADOR ADJUNTO DO
PROGRAMA

De acordo:

Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Pedro Curi Hallal
REITOR DA UFPEL